



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210327061207**, intitulada **DECRETO Nº 0011/2021 - DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 26/03/2021 17:12 | **Autorização:** 26/03/2021 17:12 | **Circulação:** 26/03/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00197-A, 26/03/2021 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto Municipal nº 11/2021, de 26 de março de 2021, dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19 no município de Santo André-PB, determinando que o município seguirá as normas do Decreto Estadual nº 41.120, de 25 de março de 2021, e institui, excepcionalmente, o dia 29 de março de 2021 como feriado municipal, além de antecipar, exclusivamente no ano de 2021, os feriados de 21 de abril para 30 de março, de 3 de junho para 31 de março e de 5 de agosto para 1º de abril, como medidas de contenção à disseminação da pandemia, não se aplicando tais disposições às unidades de saúde, segurança pública, serviço funerário e demais atividades essenciais definidas no referido decreto estadual; estabelece a fiscalização pela vigilância sanitária municipal, forças policiais estaduais e PROCON estadual, com aplicação de multa e interdição em caso de descumprimento, destinando os recursos das multas ao combate à Covid-19; mantém obrigatório o uso de máscaras em todo o território municipal, em espaços abertos ao público, vias públicas, órgãos públicos, estabelecimentos privados autorizados e veículos públicos e particulares que transportem passageiros; e entra em vigor em 27 de março de 2021, com base nos considerandos sobre a pandemia, o agravamento do cenário epidemiológico e a classificação do município em bandeira laranja no Plano Novo Normal.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210327061207&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 20:31